



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano IV | Edição nº 933

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Comunicados	2
Editais	2
Chamada Pública	3
Poder Legislativo	12
Atos Oficiais	12
Portarias	12
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	12
Atos Oficiais	12
Portarias	12
Licitações e Contratos	12
Homologação / Adjudicação	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos

CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG

CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu

CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalo
Telefone: (19) 3861-1015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano IV | Edição nº 933

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Comunicados

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu - SECULT - informa através deste a retificação do comunicado publicado na edição de número 932, de 15 de outubro de 2025, do Diário Oficial do Município:

Onde se lê:

"FEIRARTE - Feira de Artes, Artesanato e Gastronomia, que a princípio, seria realizada na data de hoje - 14 de outubro de 2025, por motivos de força maior, será realizada no dia 15 de outubro de 2025, quarta-feira, no mesmo local e horário"

Leia -se:

"FEIRARTE - Feira de Artes, Artesanato e Gastronomia, que a princípio, seria realizada na data de hoje - 14 de outubro de 2025, por motivos de força maior, será realizada no dia 21 de outubro de 2025, quarta-feira, no mesmo local e horário"

Sem mais.

André Sastri Alves
Secretário Municipal de Cultura

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Serviços Municipais através da Divisão de Administração, Manutenção e Fiscalização - Setor de Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, vem através deste edital, notificar o senhor proprietário do imóvel abaixo relacionado que, de acordo com o Artigo 105 da Lei Municipal nº1037/1973, alterado pelas Leis Municipais nº4417/2007 e 4640/2010 terá o prazo de 10 dias, contados desta publicação, para a limpeza do mesmo. O não cumprimento desta notificação acarretará medidas previstas em lei.

O presente edital prende-se ao fato da não localização dos senhores proprietários via correio, ou por se encontrarem em local incerto e não sabido.

Caso tenha efetuado a limpeza dos imóveis, desconsiderarem o presente edital.

Proprietário	Notificação nº	Inscrição Cadastral
ALISON SILVESTRE DE FREITAS	4625	NE431304028000
ANA MAGALI DE SOUSA	4661	NE311013024000
ANA MAGALI DE SOUSA	4662	NE311013023000
ANDRE LUIZ SELDINIO DE SOUZA	4631	NE411306023000
ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	4383	NE120613024000
BENEDITO JOAO BATISTA	4425	NE120608019000
CASSIA APARECIDA ZAMARIOLA MURILLO LANZI	4644	NE110506018000
EDÉGAR GOTTI FILHO	4218	NO110501001000
EDILENE MARIA TEODORO DE CAMARGO	4545	SE120203032000
ESTEVAO BORTOTTO	4655	NE311502015000
EUDOXIA SOFIA CORREA	4426	NE120609022000
FRANCISCO CARLOS DIAS	4311	SE120207051000
GLEDSON BENEDITO DA SILVA	4618	NE221308059000
JOAO VICTOR DAMASCENO BRAZ	4660	NE311014009000
JOSE MARTINS DE SIQUEIRA	4399	SE120202008000
LARISSA CRISTINA OLIVEIRA NUNES	4624	NE421607005000
MARCOS FERNANDES	4657	NE311503021000

MARIA CRISTINA BRANDINO DOS SANTOS	4630	NE421604015000
MARIA DE LOURDES RIBEIRO	4663	NE211415014000
MARIA JOSE DA SILVA - ESPOLIO	4621	NE220107014000
NILTON XAVIER	4368	SE121304008000
RICARDO CAVEANHA BIZIGATTO	4659	NE311014003000
ROBERTO VIEIRA DA SILVA	3763	NE330102022000
RONEI DE CAMPOS	4629	NE431302030000
RONEI DE CAMPOS	4629	NE431302030000
SILVIO MIRANDA DOS SANTOS	4615	NE3106013001000
VERA LUCIA CAVEANHA	4649	NE311502011000
VERA LUCIA CAVEANHA	4653	NE311502024000
VERA LUCIA CAVEANHA	4654	NE311502017000
VERA LUCIA CAVEANHA	4656	NE311502013000
VERA LUCIA CAVEANHA	4658	NE311403008000

SSM/DAMF/DF/ Em 16 de outubro de 2025.

Delma C. de Freitas Lima

Diretora - DAMF

Fábio Aparecido Fileti Luduvirge

Secretário de Serviços Municipais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano IV | Edição nº 933

Página 3 de 12

Chamada Pública



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 40/SECULT/2025 - CHAMADA PÚBLICA PARA INTERESSADOS PARTICIPAR NO CONCURSO PÉROLA NEGRA E MISTER BELEZA AFRO DE MOGI GUAÇU 2025

A SECULT - Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu estabelece e torna público as normas para realização e inscrição para o Concurso Pérola Negra e Mister Beleza Afro 2025 de Mogi Guaçu.

1. DO OBJETO

1.1 O evento tem como objetivo principal a valorização da Cultura Africana, uma gama de influências e heranças de povos que muito contribuíram de forma basilar para o enriquecimento da nossa nação. O intuito é despertar a sensibilização da população em geral para a valorização da cultura afrodescendente e resgatar os valores de dignidade humana ao combater o racismo estrutural.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Concurso Pérola Negra e Mister Beleza Afro 2025 serão regidos por este Edital e realizados pela Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, com apoio e parceria voluntária da sociedade civil organizada, aqui representada pela ACAG – Associação Cultural Afro Guaçuana.

3. DO CONCURSO

3.1 O evento Concurso Pérola Negra e Mister Beleza Afro, será realizado no dia 20 de novembro de 2025, a partir das 18 horas, no Centro Cultural “José Fantinato”, situado à Avenida dos Trabalhadores, nº 2651, Jardim Camargo, neste município. As inscrições de interessados em participar do evento acontecerão entre os dias 16 de outubro de 2025 a 05 de novembro de 2025, até as 16 horas, por meio do preenchimento de formulário online disponível no link: <https://bit.ly/4nZggzW> e presencialmente na Secretaria de Cultura, que fica no Centro Cultural “José Fantinato”, situado à Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo.

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano IV | Edição nº 933

Página 4 de 12



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

4.1 A Comissão Organizadora é formada pela Comissão Técnica e a Comissão Julgadora.

4.2 A Secretaria Municipal de Cultura será responsável pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como casos omissos a este Edital, e para tal, designará uma Comissão Técnica para tratar dos assuntos relacionados a este evento, formada pelos membros:

Maristela Bassi - Secretaria de Cultura

Francisco Carlos Rodrigues - Secretaria de Cultura

Emerson Adagoberto Pinheiro - ACAG Associação Cultural Afro Guaçuana

4.3 A Comissão julgadora será imparcial, formada por até 05 (cinco) pessoas representantes de segmentos diversos ligados a moda, beleza, cultura e outros, da sociedade civil organizada, residentes nesta cidade ou não, devidamente convidados pela Secretaria Municipal de Cultura.

5. DA MODALIDADE DO CONCURSO

5.1 O Concurso terá a seguinte modalidade:

- a) **Rainha do Concurso Pérola Negra e Mister Beleza Afro:** com participantes na idade entre 13 e 40 anos;

Parágrafo Único: o(a) candidato(a) deve ter a idade completa até a data do concurso (20 de novembro).

5.2 No ato da inscrição é obrigatória a apresentação de um comprovante de residência em nosso município, devendo ser anexado na ficha de inscrição a cópia do mesmo. No referido concurso se faz necessária a presença do representante legal do candidato quando menor, bem como o documento acima citado.

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano IV | Edição nº 933

Página 5 de 12



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

Parágrafo Único: Juntamente com a inscrição, o participante deverá preencher e assinar ou representante legal, uma autorização do uso de imagem vinculada ao evento atual e outros por vir.

5.3 Direito de Imagem: a Comissão Técnica, Secretaria Municipal de Cultura e Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, não se responsabiliza por fotos ou filmagens realizadas por terceiros não autorizados, sejam elas feitas com câmeras ou aparelhos eletrônicos.

5.4 Todas e quaisquer despesas com cabelo, maquiagem, traje, acessórios, transporte e alimentação, quando necessários, serão por conta dos participantes.

Parágrafo Único: recomenda-se que todos os candidatos já estejam devidamente prontos quanto à maquiagem e cabelo.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 A premiação dos vencedores deste referido concurso tratado neste regulamento, meramente a título de incentivo, consistirá na seguinte forma:

- a) RAINHA DO PÉROLA NEGRA - 1º lugar – faixa, coroa e premiação
- b) PRINCESA DO PÉROLA NEGRA - 2º lugar - faixa e premiação
- c) SIMPATIA DO PÉROLA NEGRA - 3º lugar – faixa e premiação
- d) MISTER BELEZA AFRO – 1º lugar – faixa e premiação

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Os interessados deverão inscrever-se no período de **16 de outubro a 05 de novembro, até às 16h**, através de preenchimento de ficha disponível no link: <https://bit.ly/4nZggzW>, ou junto à Secretaria Municipal de Cultura, no endereço Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, neste município, no horário de expediente, compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13h às 16:30, atendendo os pré-requisitos deste regulamento.

7.2 É vedada a inscrição de servidores públicos do Governo Municipal de Mogi Guaçu ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

7.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano IV | Edição nº 933

Página 6 de 12



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

7.4 Não serão aceitas inscrições que não atendam aos requisitos do edital do Concurso, devidamente publicado junto ao site oficial da Prefeitura Municipal - www.mogiguacu.sp.gov.br e no link: <https://bit.ly/4nZggzW>.

7.5 É vedada a inscrição de participante que seja membro das Comissões Julgadoras e/ou que tenha com ela vínculo familiar.

7.6 As inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente desclassificadas durante o processo de triagem, a cargo da Secretaria de Cultura.

7.7 Todos os candidatos ou representantes legais deverão autorizar o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Comunicação, para uso promocional a qualquer momento, por tempo indeterminado.

7.8 Todos os candidatos, no ato da inscrição, firmarão compromisso formal com o Município, no qual cedem os direitos de imagem relativos à divulgação e publicidade do evento, por tempo indeterminado e sem ônus.

7.9 O número mínimo de inscrições é de 05 (cinco) participantes na modalidade Rainha do Pérola Negra e 01 (um) no Mister Beleza Afro, em caso contrário o concurso será cancelado.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 Os candidatos desfilarão 3 (três) vezes,

- **Primeiro** com traje que remeta aos trajes típicos dos povos africanos (conforme orientação nos ensaios).
- **Segundo** com “**traje de banho**” (maiô preto, sem detalhes preferencialmente, e sunga/shorts). O participante poderá utilizar cangas, camisas, como complemento de seu figurino.

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano IV | Edição nº 933

Página 7 de 12



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

- **Terceiro** com “traje de gala” (roupa social). O traje social poderá ser cedido por empresa patrocinadora, a título de empréstimo, única e exclusivamente para o dia do evento.

8.2 No desfile “traje de banho” todos os candidatos receberão uma bandana para utilizar em caracterização ao tema do concurso (afro).

8.3 Serão avaliados e pontuados os itens:

- a) Beleza:** a identificação com a beleza do povo africano.
- b) Desfile:** desenvoltura e elegância na passarela.
- c) Simpatia:** carisma, expressão da alegria.

8.4 Os jurados pontuarão os candidatos com notas de 50 a 100 e não podendo dar nota abaixo do mínimo, deixar em branco ou colocar notas fracionadas.

Parágrafo único: Os jurados participarão de uma reunião com a Comissão Técnica para receberem orientações sobre o projeto desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura, este edital e as formas de votação.

8.5 Aos participantes não caberá recurso ou contestação da decisão dos jurados.

8.6 Em caso de empate será considerado vencedor (a) quem tiver obtido maior nota nos quesitos: 1º Beleza, 2º Desfile, 3º Simpatia; nesta ordem.

8.7 Persistindo o empate, será realizada nova votação pelos jurados, porém somente entre os participantes que empataram, para que se defina os vencedores.

8.8 Os vencedores, quando em exercício de suas funções ou fora delas, deverão manter uma conduta social adequada, não desrespeitando a imagem do município, nem os povos e a herança cultural a qual representam.

8.9 Os vencedores comprometem-se a estarem presentes no concurso que elegerá seus sucessores com a finalidade de passarem a faixa e parabenizar quem os suceder.

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano IV | Edição nº 933

Página 8 de 12



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

9. DO EVENTO

9.1 No dia do evento, todos participantes, deverão chegar ao Teatro Municipal TUPEC, que fica no Centro Cultural “José Fantinato”, até às 16:00 horas — 2 horas antes do início do Concurso, com tolerância máxima de atraso de 15 (quinze minutos), devendo dirigir-se ao lugar reservado EXCLUSIVAMENTE para os mesmos, onde deverão permanecer até o início do Concurso.

9.2 O atraso de candidato (a), sendo superior a 15 (quinze) e até 60 (sessenta) minutos, acarretará ao participante a perda de 20 (vinte) pontos na somatória geral.

9.3 O atraso do candidato (a), sendo superior a 60 minutos (1 hora), o mesmo será automaticamente desclassificado.

9.4 O controle de chegada de cada candidato (a) ao local será feito por membros da Comissão Organizadora, bem como a observação de seu comportamento antes do início do evento.

9.5 É vedada a interferência na realização do evento, de pessoa que não faça parte da Comissão Organizadora, antes ou durante sua realização.

9.6 A Comissão Organizadora do concurso providenciará, no evento, um local para que sejam feitas as trocas dos trajes entre os desfiles. A Comissão não se responsabilizará por objetos pessoais deixados no local.

Parágrafo Único: Todo material de uso pessoal, entre eles celulares, carteiras, bolsas e outros, são de total responsabilidade dos participantes, isentando a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade pelos mesmos.

9.7 Cada participante receberá uma cópia deste edital no ato da inscrição confirmando estar ciente de todas as regras nele estabelecidas.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano IV | Edição nº 933

Página 9 de 12



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

10.1 – A inscrição neste Edital implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no mesmo, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

10.2 – Eventuais esclarecimentos e orientações referentes ao presente Edital serão prestados via e-mail sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br ou pelo telefone 3811.8650 (fixo e WhatsApp).

10.3 – Fica facultado à Prefeitura de Mogi Guaçu, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, a divulgação e o uso de imagens, a qualquer título, produzidas durante o “Concurso Pérola Negra e Mister Beleza Afro 2025” para fins de promoção e divulgação do evento e edições posteriores.

10.4 – A Prefeitura de Mogi Guaçu e a Secretaria de Cultura não se responsabilizarão pelo uso de qualquer imagem ou obra com propriedade intelectual por quaisquer dos selecionados nem responderá por possíveis direitos não satisfeitos.

10.5 – A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará a eliminação sumária do proponente, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções em apreciação administrativa e/ou judicial.

10.6 – A Secretaria de Cultura poderá, a qualquer momento, solicitar documentos comprobatórios complementares, caso haja necessidade.

10.7 – Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura, cuja decisão é soberana, cabendo recurso dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão é irrecorrível e irrevogável.

Parágrafo Único: Após publicação do edital, caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação.

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE E USO DE IMAGEM

Mogi Guaçu, 15 de outubro de 2025.

ANDRÉ SASTRI ALVES
Secretário Municipal de Cultura

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | [@secult.guacu](https://twitter.com/secult.guacu)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUACU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano IV | Edição nº 933

Página 10 de 12



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA**

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de
identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº _____
residente à Av./Rua _____, nº. _____, município de _____/_____(Estado), AUTORIZO o uso de minha imagem em
todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos e nas peças de
comunicação que poderão ser veiculadas nos canais da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
e/ou suas Secretarias, para divulgação de futuras edições deste evento ou de outros. A
presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima
mentionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia
eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros). Fica ainda **autorizada**, de livre e
espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens
não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____, dia ____ de _____ de _____;

(Assinatura)

Nome:

Telefone p/ contato:

E-mail:

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | [@secult.guacu](https://twitter.com/secult.guacu)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano IV | Edição nº 933

Página 11 de 12



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR E USO DE IMAGEM

Eu, (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, titular da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, como representante legal do menor abaixo referido, AUTORIZO EXPRESSAMENTE A participação do menor (nome artístico) _____, de _____ anos de idade, a participar do evento denominado _____, organizado pela Secretaria de Cultura de Mogi Guaçu. Data: _____ (colocar a data do evento) Horário: _____ (colocar o horário do evento) Local: _____ (colocar o local onde será o evento) Também autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da Prefeitura de Mogi Guaçu. A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), revistas, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, vídeo, catálogo etc. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque: menção ao evento no sítio eletrônico da empresa. O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

Mogi Guaçu, _____ de 2025

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano IV | Edição nº 933

Página 12 de 12

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 107, DE 2025.

Fixa diária especial para servidor que especifica.

PORTARIA Nº 108, DE 2025.

Fixa diária especial para servidor que especifica.

PORTARIA Nº 109, DE 2025.

Concede férias remanescente ao servidor Fábio Alcântara Lima.

PORTARIA Nº 110, DE 2025.

Concede férias ao servidor AGNALDO DE JESUS BARBOSA.

PORTARIA Nº 111, DE 2025.

Designa Vereadores para finalidade que especifica.

PORTARIA Nº 112, DE 2025.

Concede férias remanescentes à servidora Rosiane Del Bianchi do Prado.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 082/2.025

DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA SERVIDORA MARIA ANGÉLICA DA COSTA, RG N.º 43.232.465-3.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DE MOGI GUAÇU

COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Atendendo ao disposto da legislação vigente, em especial a Lei 14.133/21, acolho à ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro no julgamento do PROCESSO N.º 1.423/2.025, na modalidade PE N.º 25/2.025, do tipo "Menor Preço Global", tendo como objeto a Aquisição de 08 (Oito) conjuntos de misturadores verticais de fluxo axial (floculadores), novos e de primeiro uso, a serem instalados nas câmaras de floculação da Estação de Tratamento de Água - ETA 2.

HOMOLOGO este procedimento licitatório, em favor da seguinte licitante, conforme Ata do Pregão Eletrônico 25/2.025, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste:

a)Despurifil Saneamento e Processos Industriais Ltda. R\$ 275.000,00.

Mogi Guaçu, 10 de outubro de 2.025

EXTRATO

CONTRATO N.º 54/SAMAE/2.025

CONTRATADA: Despurifil Saneamento e Processos Industriais Ltda. CNPJ:50.946.497/0001-03. Valor Global R\$ 275.000,00. NATUREZA DA LICITAÇÃO: PE N.º 25/2.025. P.L. N.º 1.423/2.025. OBJETO: Aquisição de 08 (Oito) conjuntos de misturadores verticais de fluxo axial (floculadores), novos e de primeiro uso, a serem instalados nas câmaras de floculação da Estação de Tratamento de Água - ETA 2. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. DOTAÇÃO:65-041808.1751250072.579-44905200. DATA DE ASSINATURA: 13.OUT.2.025.

EXTRATO

CONTRATO N.º 53/SAMAE/2.025

CONTRATADA: Ramagy Montagens e Serviços Especializados Ltda. CNPJ:58.194.355/0001-49. Valor Global R\$ 60.000,00. NATUREZA DA LICITAÇÃO: DISP N.º 30/2.025. P.L. N.º 1.462/2.025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de corte cavalete. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. DOTAÇÃO:51 - 041805.1751250072.579 - 33903900. DATA DE ASSINATURA: 10.OUT.2.025.

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2.025 - PL N.º 1.413/2.025. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:30 HRS DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2.025

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de caminhão munck com operador qualificado, combustível incluso, manutenção preventiva e corretiva, disponibilização de caminhão reserva (backup) e rastreamento via gps, visando apoiar os serviços de manutenção em redes de água e esgoto, obras de infraestrutura e atendimentos emergenciais do Samae de Mogi Guaçu.

O edital completo e seus anexos estarão disponíveis para retirada gratuitamente através do site www.samaemogiguacu.com.br. e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a partir das 10:00h do dia 16 de outubro de 2.025. Maiores informações serão fornecidas pela Comissão de Licitações.

Mogi Guaçu, 15 de outubro de 2.025

MARIO ANTONIO ZAIA - SUPERINTENDENTE